

Regimento
do processo eleitoral para a Associação de Estudantes
2025.2026

ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

CONVOCATÓRIA / REGIMENTO ELEITORAL

Convoca-se a Assembleia Eleitoral para os órgãos diretivos da Associação de Estudantes da Escola Secundária Castelo da Maia:

1. Ato eleitoral

- O ato eleitoral decorrerá, ininterruptamente, das 9:00 até às 15:00 horas do **dia 30 de outubro** de 2025, no **Polivalente** da escola sede, ES Castelo da Maia.

2. Listas concorrentes:

- As candidaturas deverão ser entregues até dia 23 de outubro, nos Serviços Administrativos (Secretaria) até às 16 horas.
- As candidaturas deverão ser subscritas, digitalmente, por um número mínimo de cerca de 10% dos estudantes da Escola (100 assinaturas).

Para o efeito, cada lista deverá criar um questionário online através de um email institucional (exemplo: a1234@aecastelomaia.pt), no forms, onde tem que constar:

- . a identificação do subscritor com o nome completo do aluno;
- . ano/turma e n.º da turma do aluno subscritor;
- . n.º do processo do subscritor;
- . email institucional do aluno subscritor.

- A ficha de candidatura pode ser levantada nos Serviços Administrativos (Secretaria).

- A lista deve conter os seguintes órgãos:

- A Direção – 7 elementos:

Presidente;
Vice-presidente;
Secretário;
Tesoureiro;
3 Vogais.

- A Assembleia Geral – 3 elementos

Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário.

- O Conselho Fiscal – 3 elementos

Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário.

3. Campanha eleitoral:

- A campanha eleitoral deverá decorrer no pleno respeito entre os alunos e salvaguardando princípios de cidadania, sendo a propaganda eleitoral de cada uma das listas candidatas afixada em locais determinados para esse efeito.
- Atendendo à necessidade de preservar o ambiente, deve privilegiar-se a campanha digital, todavia:
 - . é permitida a entrega de material de propaganda físico, nomeadamente, desdobráveis, brochuras, adereços, autocolantes, entre outros;
 - . é permitida a colocação de música nos intervalos, no dia 28 de outubro;
 - . não é permitida a entrada de pessoas externas à comunidade escolar.
- A campanha eleitoral decorrerá durante dois dias (27 e 28 de outubro), sendo o dia 29 de outubro para reflexão.
- Nos dias 29 (dia de reflexão) e 30 (dia de eleições) de outubro é expressamente proibido qualquer ato de campanha.

4. Mesa Eleitoral

A Mesa Eleitoral será constituída por um presidente, dois secretários e dois suplentes, designados pelo diretor, de entre os elementos da respetiva assembleia eleitoral.

5. Eleições:

- O voto será secreto e um membro da mesa eleitoral fará descarga no Caderno Eleitoral;
- Esgotado o período de votação, procederá a Mesa à contagem dos votos e elaborará a respetiva ata.
- Consideram-se votos nulos todos os boletins rasurados e votos em branco todos os boletins em branco.

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, 25 de setembro de 2025

O Diretor,



(Marco António Esteves Marques)